

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/76.

Sumula: Concede aumento nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Naviraí.

Abelardo Xavier de Macedo, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí - Mt., FAZ SABER, que este poder Legislativo - Municipal, aprovou a seguinte lei:.

- 1º - Considerando, a necessidade de reajuste nos atuais vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Naviraí.
- 2º - Considerando, a lei nº 30/76, que concede aos servidores da Prefeitura acréscimo de 20% (vinte por cento) a partir de 1º de junho deste ano.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aumento de 20% (vinte por cento) calculado sobre a remuneração vigente dos servidores da -/ Câmara Municipal.

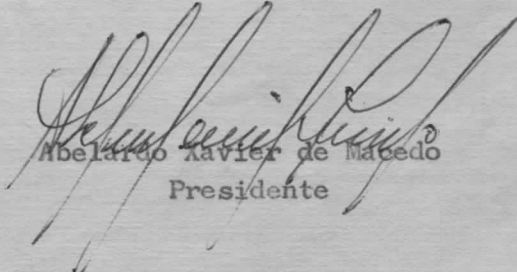
§ Único O acréscimo abrange os servidores constantes das leis -// 97/73, e Resolução nº 03/75 e 18/75, ocupantes de cargos/ funções de provimento em comissão e efetivo.

Artigo 2º - Passa a ter os seguintes valores os vencimentos constantes dos anexos/ I e II integrante da lei Municipal 97/73, e Resoluções: 03/74, e 18/75

<u>CARGO</u>	<u>SÍMBOLO/PADRÃO</u>	<u>VALOR</u>
Diretor Secretaria	CC2	3.120,00
Tesoureira	VII	1.920,00
Auxiliar Secretaria	IV	1.320,00

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1.976 revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí - Mt. em
12 de junho de 1.976.


Abelardo Xavier de Macedo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/76.

Súmula: Concede aumento nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Naviraí.

Abelardo Xavier de Macedo, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí - Mt., FAZ SABER, que este poder Legislativo - Municipal, aprovou a seguinte lei:.

- 1º - Considerando, a necessidade de reajuste nos atuais vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Naviraí.
- 2º - Considerando, a lei nº 30/76, que concede aos servidores da Prefeitura acréscimo de 20% (vinte por cento) a partir de 1º de junho deste ano.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aumento de 20% (vinte por cento) calculado sobre a remuneração vigente dos servidores da Câmara Municipal.

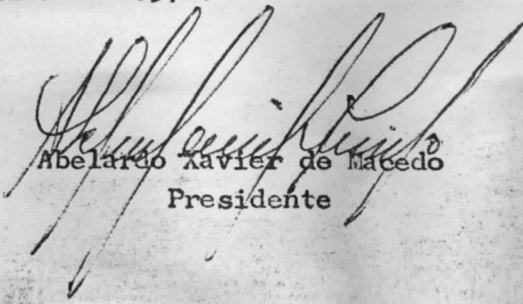
§ Único O acréscimo abrange os servidores constantes das leis -/ 97/73, e Resolução nº 03/75 e 18/75, ocupantes de cargos funções de provimento em comissão e efetivo.

Artigo 2º - Passa a ter os seguintes valores os vencimentos constantes dos anexos I e II integrante da lei Municipal 97/73, e Resoluções: 03/74, e 18/75

<u>CARGO</u>	<u>SÍMBOLO/PADRÃO</u>	<u>VALOR</u>
Diretor Secretaria	CC2	3.120,00
Tesoureira	VII	1.920,00
Auxiliar Secretaria	IV	1.320,00

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1.976, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí - Mt.
12 de junho de 1.976.


Abelardo Xavier de Macedo
Presidente